

LEI Nº 4817/2014.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.793/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.793/2014, de 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à empresa FAG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ 10.746.379/0001-37, a título de contribuição, e como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere à Lei Municipal nº 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, para manutenção de parte do aluguel mensal pago por essa empresa pela locação do imóvel situado à Rua Cônego Adolfo Carneiro, nº 1000, Loteamento do Vale II, nesta cidade, onde encontra-se instalada atualmente a sua sede.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de dezembro de 2014.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


WANDER WILSON CHAVES
SEC. MUN. CIÊNCIA, TEC. IND. E COMÉRCIO